MUNICÍPIO DE MEALHADA
CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº. 506792382

Autorizo a publicação no site da Câmara

Mealhada, 29 de agosto de 2022

A Vice-Presidente da Câmara,

# PROCEDIMENTO CONCURSAL

## ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

Para os devidos efeitos torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos habilitados para a realização das atividades de enriquecimento curricular, para o ano letivo 2022/2023, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, aprovado pela Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

1) Local de trabalho: As funções serão exercidas nos Estabelecimentos de ensino de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico do Concelho de Mealhada;

2) Duração dos contratos: 16 de setembro de 2022 a 30 de junho de 2023;

3) Caracterização dos postos de trabalho: Lecionar, no âmbito do Programa das Atividades de Enriquecimento Curricular, a seguinte atividade de enriquecimento curricular:

| Tipo de AEC | N.º da oferta | N.º de postos de trabalho | Carga horária semanal |
|---|---|---|---|
| Inglês | 7505 | 2 | 9h |
| | 7508 | 1 | 7h |
| | 7509 | 2 | 6h |

4) O número de postos de trabalho referidos, poderão variar em função do número de inscrições dos alunos nas Atividades de Enriquecimento Curricular, pelo que poderão não ser abertos todos os horários previstos no presente procedimento concursal.

5) Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para os postos de trabalho em referência e para o s efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro;

6) Requisitos de admissão ao concurso: Possuir as habilitações constantes no presente aviso, bem como os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º35/2014, de 20 de junho (nacionalidade portuguesa, quando não dispensada por lei; 18 anos de idade completos; não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; cumprimento das leis de vacinação obrigatórias).

7) Forma e prazo de apresentação da candidatura: A candidatura ao processo de selecção é feita da seguinte forma, a saber:

   a) Preenchimento electrónico no sítio da internet da Direcção-Geral da Administração Escolar, através do site http://www.dgae.mec.pt/_main/, nos três dias úteis seguintes à data da divulgação da referida oferta de trabalho, ou seja, até ao dia **01 de setembro de 2022.**

   b) Simultaneamente, e sob pena de exclusão, deverá enviar por e-mail, para aec@cm-mealhada.pt, ou entregar pessoalmente no Serviço de Educação desta Câmara Municipal, formulário disponível na pagina eletrónica do Município da Mealhada (www.cm-mealhada.pt), cópia do certificado de habilitações literárias e Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas, até ao dia **01 de setembro de 2022.**

8) Critérios de ordenação:

   Habilitação (H):

   - Inglês:

     - Habilitação profissional para a docência da disciplina de inglês no ensino básico – **100 pontos;**
     - Habilitação própria para a docência do ensino do inglês no ensino básico ou Mestrado em Ensino Precoce de Inglês ou Mestrado em Didáctica do Inglês ou Curso de formação especializada na área

do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril – **90 pontos;**

- Curso de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico ou Pós-graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico – **75 pontos;**
- Habilitação/curso previsto nos n.ºs 2 e 3, do artigo 9.º do Despacho n.º 14 460/2008, de 15 de maio, alterado e republicado pelo Despacho n.º 8 683/2011, de 28 de junho (revogado pelo Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 de julho) – **50 pontos**.

9) Experiência Profissional (EP):

Tempo de serviço prestado em qualquer ciclo de ensino, até ao dia 31 de julho de 2022, devidamente certificado (Declaração de Reconhecimento do Tempo de Serviço Certificado pelo respectivo Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas);

| N.º de Dias: | Igual ou inferior a 30 | Igual ou superior a 400 |
|---|---|---|
| Pontuação | 1 | 100 |

Os valores intermédios serão pontuados proporcionalmente ao valor inferior e superior.

10) Entrevista Profissional Selecção (EPS):

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Aspectos a avaliar:

a) Qualidade da experiência profissional;
b) Capacidade de comunicação;
c) Capacidade de relacionamento interpessoal;
d) Motivação e interesse.

Os aspectos a avaliar terão em conta os seguintes níveis classificativos:

a) Excelente: ---------- --- 100 pontos
b) Elevado: ------ ---------- 90 pontos;
c) Muito Bom: ---------- 80 pontos;
d) Bom: ----------70 pontos;
e) Suficiente: ---------- ----------60 pontos;
f) Adequado: ---------- ----------50 pontos;
g) Insuficiente: ----------40 pontos
h) Inadequado: ----------30 pontos.

10) A Valoração Final resulta da seguinte expressão:

A Valoração Final (VF) dos métodos indicados anteriormente resulta da seguinte expressão:

VF= 45% AC * (50% HAB + 50% EP) + 55% EPS;

Critérios de desempate: Em situações de igualdade de classificação aplicam-se os seguintes critérios de desempate:

1º. Prefere o candidato que tiver a nota mais elevada no método de selecção avaliação curricular;
2º. Prefere o candidato com a valoração mais elevada no método de selecção entrevista profissional de selecção;
3º. Subsistindo o empate, prefere o candidato com maior tempo de serviço (n.º de dias).

11) Constituição do Júri:

Presidente do Júri – Luís Simões, Chefe de Divisão de Educação e Desporto

Vogais efetivos – Susana de Oliveira, Chefe do Setor de Educação, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Paulo Lindo, Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Mealhada.

Vogais suplentes – Beatriz Cerveira e Helena Soares

12) Observações:

a) A remuneração mensal será calculada proporcionalmente de acordo com o índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando possuam habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos.

b) Na plataforma SIGRHE do Ministério da Educação, deverá preencher os campos "Entrevista" e "Critérios de Desempate" com uma letra ou um número (p. ex., X ou 1), de modo a que consiga concluir a sua candidatura.

Mealhada, 29 de agosto de 2022

A Vice-Presidente da Câmara, Dra. Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro